



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**CCS - CHAMADA PÚBLICA nº 24/2019, de 26 de julho de 2019**

**Processo Seletivo para BOLSISTA REVISÃO GRAMATICAL**

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA REVISÃO GRAMATICAL**.

**1. OBJETO:**

1.1 Seleção de **BOLSISTA REVISÃO GRAMATICAL – Um (01) profissional de nível médio ou superior com experiência** técnica e habilidades para *realizar revisão gramatical e ortográfica de texto* em português.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

**3. INSCRIÇÃO**

O candidato deverá fazer inscrição na secretaria do Mestrado de Nutrição e Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr Silas Munguba 1700 - Fone: 3101- 9644, no período de 30 a 31 de julho de 2019, no horário de 8h as 11h e de 14h as 17h.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovação de experiência técnica para *realizar revisão gramatical e ortográfica de texto*, tendo como objetivo garantir a correção e a clareza de um texto, por meio de Currículo;

2. Deverão constar do Currículo as seguintes informações:

2.1 Dados iniciais com descrição de informações pessoais e sobre a formação acadêmica, com as devidas comprovações;

2.2 Comprovar experiência por meio de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao currículo, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida;

3. Preenchimento de Formulário emitido no momento do pedido de inscrição, devidamente assinado;

4. Comprovação de residência na cidade de Fortaleza, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado. Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;

.Não poderão candidatar-se a bolsa funcionários públicos estaduais e/ou federais.

#### **4. DAS VAGAS**

Esta Chamada Pública se refere a **Um (01) profissional de nível médio ou superior com experiência** técnica e habilidades para *realizar revisão gramatical e ortográfica de texto* em português e que tenha residência fixa em Fortaleza, estado do Ceará.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de: Análise de Currículo, com caráter classificatório e entrevista. A pontuação dos itens do seguirá a Grade de Pontuação para Análise de currículo, disponibilizada no Anexo I.

Títulos e informações referidas no currículo sem respectiva comprovação não serão pontuados.

A divulgação do resultado da análise do currículo será feita no site do Mestrado de Nutrição em Saúde ([www.uece.br/mestradonutricao](http://www.uece.br/mestradonutricao)), no dia 02 de agosto de 2019. E as entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia 05 de agosto de 2019, as 13h30.

#### **6. DO RESULTADO**

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas fases e apresentada a média das mesmas, considerando que a análise de currículo tem peso um e a entrevista tem peso dois.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) Trabalhar na área administrativa da UECE; b) Maior nota obtida na análise do currículo; c) Candidato com maior idade.

A divulgação do resultado final será feita no site do Mestrado de Nutrição em Saúde, no

dia 07 de Agosto de 2019, e posteriormente será assinado termo de compromisso.

## **7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades:

- *Realizar revisão gramatical e ortográfica de materiais técnico e educativo .*
- Participar das reuniões mensais junto à equipe geral do projeto;
- Realizar reuniões com a coordenação do projeto, conforme necessidade.
- Entregar relatórios mensais para a coordenação do projeto sobre o andamento das atividades durante o período de vigência da bolsa;

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo bolsista junto com a coordenação do projeto, de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

## **8. PRODUTO**

- *Realizar revisão gramatical e ortográfica de materiais educativos ( livro e cartilha), conforme orientações da coordenação;*

## **9. RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio N° 803618/2014 do Edital de Chamamento Público N° 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e previstas no plano de trabalho no item Despesas com bolsas (código 339018). O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

A Universidade Estadual do Ceará efetuará pagamento através da liberação de recursos em 05 (cinco) parcelas mensais no período de agosto a novembro /2019, sem renovação.

## **11. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A carga horária será de 20 horas semanais, sendo 16 horas a distância, destinadas a elaboração de documentos necessários à execução do projeto e outras atividades orientadas pela coordenação do projeto e 04 horas presenciais.

## **12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE. Durante todo o período da bolsa, serão realizadas avaliações constantes das atividades do bolsista, e caso as atividades descritas não estejam sendo realizadas de forma efetiva, a coordenação do projeto poderá sugerir substituição do bolsista.
- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato (30 de novembro de 2019).

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **13.1 A CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;
- Comunicar ao profissional contratado toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) bolsista, junto ao setor competente da UECE;
- Controlar o cumprimento da carga horária do bolsista por meio da frequência mensal;
- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

#### **13.2 Ao CONTRATADO** obrigar-se-á a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Realizar a atividades descritas;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Casos Omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 26 de Julho de 2019



Profª Dra. Glaucia Posso Lima  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

## Anexo I - Grade de Pontuação para Análise do Currículo

### A) Atividades Profissionais (até 7,0 pontos)

| ITEM | TIPO DE TÍTULO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 1    | Experiência na revisão de trabalhos acadêmicos (1,0 por atuação, máximo até 3 pontos)           | 4,0              |
| 2    | Experiência na elaboração (1,0 por atuação, máximo até 3 pontos) (0,50 por semestre até 2 anos) | 3,0              |

#### Observações GRUPO A:

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

### B) Formação Acadêmica (ATÉ 1,5 pontos)

| ITEM | TIPO DE TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 01   | Pós-graduação stricto sensu  |                  |
|      | Doutorado*   | 0,60 pontos      |
|      | Mestrado *   | 0,35 pontos      |
| 02   | Curso de especialização * ( $\geq 360$ horas-aula)                                       | 0,25 ponto       |
| 03   | Aperfeiçoamento (carga horária $\geq$ a 120h/aula) * (0,1 ponto por curso, até 2 cursos) | 0,20 ponto       |
| 04   | Outros Cursos (carga horária $\geq$ a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso, até 2 cursos)   | 0,1 ponto        |

\* Na área de Letras.

#### Observações - GRUPO B:

- Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

**C) Produção científica, literária e filosóficas (até 1,5 pontos)**

| ITEM | TIPO DE TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 05   | Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos)<br>(0,05 por artigo, até 2 artigos)   | 0,25 ponto       |
| 06   | Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos)<br>(0,025 por apresentação, até 2 apresentações)   | 0,15 ponto       |
| 07   | Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos)<br>(0,01 por apresentação, até 5 apresentações)   | 0,05 ponto       |
| 08   | Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área de administração, gestão financeira ou Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,02 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas) | 0,60 ponto       |
| 09   | Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica (0,05 por semestre, até 1 ano)   | 0,20 ponto       |
| 10   | Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,05 por semestre, até 1 ano)  | 0,25 ponto       |

\* Na área de Letras ou correlata.

**Observações GRUPO C:**

1. Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
2. Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no CURRÍCULO, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição.

## Anexo II - Critérios para pontuação na entrevista

1- A entrevista será realizada com todos os candidatos inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:

A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades apresentadas, conforme especificado no quadro a seguir;

B) O candidato poderá ser entrevistado pela Coordenação do projeto ou por qualquer outro participante vinculado ao projeto;

C) Os candidatos residentes em Teresina, Piauí e em São Luís, Maranhão que se candidatarem nos editais específicos para esses estados, serão entrevistados por participantes do projeto nas suas respectivas cidades;

D) A nota final da entrevista será de 0 a 10,0, representando a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

### 1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

| Critérios  | Pontuação    |
|--|--------------|
| 1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo               | De 0,0 a 2,5 |
| 1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com as atividades operacionais do projeto | De 0,0 a 5,0 |

### 2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE

| Critérios  | Pontuação    |
|--|--------------|
| 2.1. Demonstração de disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto | De 0,0 a 2,5 |

### Cronograma

| Fases                | Datas         |
|----------------------|---------------|
| Inscrições           | 30-31/07/2019 |
| Análise de currículo | 02/08/2019    |
| Entrevistas          | 05/08/2019    |
| Resultado final      | 07/08/2019    |